

**ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO DA LIGA INDEPENDENTE DAS  
EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO - CNPJ nº  
02.666.757/0001-44**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - A LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO é uma associação sem fins econômicos, que terá tempo indeterminado de duração, fundada em 13 de maio de 1996, na Cidade de São Jerônimo, Estado Rio Grande do Sul, onde tem sede e foro na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, CEP 96.700-000 e inscrita sob o CNPJ 02.666.757/0001-44 e será definida, desse ponto em diante, também como LIEGCSJ.

Art. 2º - A LIEGCSJ tem a finalidade de organizar, entre outros eventos que lhe são de competência, a GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, constante de:

- a) Criação e manutenção de grupos de dança e teatro, como o Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo.
- b) Organização de Desfile de Rua, cumprindo um tema cultural determinado pela equipe organizadora ou pelo regulamento da Gincana Cultural de São Jerônimo;
- c) Cumprimento de tarefas esportivas, socioambientais, culturais, intelectuais e cênicas relativas, inclusive, ao município, que façam parte da Gincana Cultural de São Jerônimo;
- d) Cerimônia de encerramento da Gincana Cultural.
- e) Participação e realização de eventos de cunho beneficente e social.

Art. 3º - Visando atender suas finalidades, a Associação poderá:

§1º - Filial-se, estabelecer convênios com os poderes públicos, entidades congêneres e empresas privadas nas esferas municipal, estadual, nacional ou internacional.

§2º - Promover e participar de campanhas, na área de atuação da Associação, educativas, dança ou teatro ou atividades esportivas.

§3º - Solicitar e receber auxílio dos poderes públicos, seja por meio de parcerias ou participação de projetos específicos relacionados às áreas culturais de artes cênicas, audiovisual e outros que porventura venha a encaixar-se.

Art. 4º - A LIEGCSJ não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, caracterizando-se como uma instituição sem fins econômicos.

**CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS**

Art. 5º - Poderão fazer parte como associados, as equipes participantes da GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, sem qualquer distinção, desde que desejem colaborar para as realizações da LIEGCSJ, e aceitar o presente Estatuto.

§1º - As equipes participantes da Gincana Cultural de São Jerônimo, a partir desse ponto denominadas como "*equipes associadas*", deverão estar constituídas como associações culturais sem fins lucrativos, devidamente registradas perante os órgãos de registro da cidade de São Jerônimo, o que deverá ser comprovado pelas equipes associadas na assembleia geral extraordinária realizada com a finalidade de eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§2º - As equipes associadas serão representadas na LIEGCSJ pelos seus representantes legais, os presidentes de cada associação, que irão compor o Conselho Deliberativo.

§3º - Os integrantes das equipes associadas eleitos ou indicados a cargos para representá-las serão chamados de "*associados*" a partir desse ponto.



Art. 6º - Distinguem-se em duas categorias de equipes associadas:

- a) Fundadores – aqueles que participaram da fundação da LIEGCSJ;
- b) Participantes – aqueles que ingressarem após a fundação.

Art. 7º - São deveres das equipes associadas:

- a) Aceitar todas as decisões tomadas pela Diretoria da LIEGCSJ;
- b) Nomear seus representantes na LIEGCSJ, obedecendo as regras do presente Estatuto e Regimento Interno;
- c) Obedecer às disposições do Estatuto e Regulamentos elaborados pela LIEGCSJ, ou por equipes organizadoras contratadas para organizar a gincana, desde que aprovados pela LIEGCSJ;
- d) Auxiliar e colaborar em todas as atividades desenvolvidas pela LIEGCSJ.

Art. 8º - São direitos das equipes associadas:

- a) Participar da Gincana Cultural de São Jerônimo;
- b) Ter representatividade nos órgãos de administração da LIEGCSJ;
- c) Ser assistido pela LIEGCSJ em caso de necessidade.

Art. 9º - Será excluída a equipe associada que:

- a) Deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação;
- b) Praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno;
- c) Não cumprir, sem justificativa, as resoluções oriundas da diretoria executiva.
- d) Deixarem de participar da Gincana Cultural de São Jerônimo por 2 (dois) anos consecutivos, exceto por consentimento da LIEGCSJ. Nos anos que a equipe associada estiver ausente, ela perde todos os direitos às cotas de eventuais patrocínios, verbas públicas e premiações, valores estes, utilizados exclusivamente para os fins propostos no presente estatuto.

Art. 10º - A equipe associada tem o direito de retirar-se da LIEGCSJ se julgar necessário, desde que protocole seu pedido junto à Diretoria Executiva da LIEGCSJ e desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 11º - Sempre que houver a adesão de uma nova equipe associada, esta somente terá direito a voto, após 01 (um) ano, a contar da data da homologação de seu pedido de inscrição, que deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro do ano anterior a que a equipe venha participar da Gincana Cultural de São Jerônimo.

Art. 12º - Sempre que houver a adesão de uma nova equipe associada, esta terá direito no primeiro ano de participação na Gincana Cultural de São Jerônimo, a 40% (quarenta por cento) do valor arrecadado em patrocínios pela LIEGCSJ; 70% (setenta por cento) no segundo e 100% (cem por cento) no terceiro ano de participação.

Art. 13º - As equipes associadas, bem como seus associados não serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou Conselho Deliberativo e nem respondem, subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da LIEGCSJ, mas os componentes dos poderes da LIEGCSJ responderão individualmente, perante a LIEGCSJ ou terceiros, pelos atos que praticarem em excesso de mandato, que contrariem preceitos legais ou venham a macular os interesses da LIEGCSJ.

Art. 14º - As atividades das equipes associadas, serão executadas de forma inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

### **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 15º - A LIEGCSJ é composta e administrada pelos seguintes poderes sociais, independentes e harmônicos entre si:

- i. Conselho Deliberativo;





ii. Diretoria Executiva; e

iii. Conselho Fiscal.

Art. 16º – O Conselho Deliberativo, órgão soberano da instituição, constituir-se-á a partir dos representantes legais das equipes associadas, que deverão comprovar seu registro, enquanto presidente das respectivas associações, por meio da última ata averbada no Cartório de Ofício dos Registros Públicos e Pessoa Jurídica de São Jerônimo.

Art. 17º – O Conselho Deliberativo pode convocar Assembleia Geral, tanto quanto a Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria das equipes associadas e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 18º – As reuniões ordinárias da LIEGCSJ acontecerão semanalmente ou quando houver necessidade, e deverão ter quórum de pelo menos,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das equipes associadas para que tenham suas decisões acatadas.

Art. 19º – Poderão participar das reuniões ordinárias da LIEGCSJ membros das equipes associadas que não fazem parte do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, desde que previamente autorizados pelo representante legal da sua associação.

Art. 20º – As Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias somente poderão acontecer mediante presença de toda a Diretoria Executiva.

Art. 21º – As decisões tomadas nas assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias somente terão valor se tiverem aprovação de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos associados.

#### **CAPÍTULO IV – DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 22º – Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Indicar os associados das equipes associadas que concorrerão a eleição para a Diretoria Executiva;
- b) Indicar os associados das equipes associadas que irão compor o Conselho Fiscal;
- c) Apreciar recursos contra decisões da Diretoria Executiva;
- d) Decidir sobre reformas do Estatuto, regulamentos e Regimento Interno em conjunto com a Diretoria Executiva;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) Decidir sobre a extinção da associação;
- g) Convocar assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.
- h) Aprovar as contas.

Art. 23º – O Conselho Deliberativo irá se reunir em Assembleia Geral, que irá se realizar, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 24º – O Conselho Deliberativo irá se reunir em Assembleia Geral, que irá se realizar, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pelo presidente da Diretoria Executiva;
- b) Pelo Conselho Consultivo;
- c) Pelo Conselho Fiscal;

- d) Por requerimento de 3/4 dos associados quites com as obrigações sociais.

## **CAPÍTULO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 25º - A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, vice-presidente, secretário geral e tesoureiro, sendo composta por associados indicados pelas suas respectivas equipes associadas, que formarão chapa e concorrerão em eleição composta pelos associados presentes.

**Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de 1 ano, vedada mais a reeleição.

Art. 26º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar, ao Conselho Deliberativo, o relatório anual;
- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinária quando necessário.

Art. 27º - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo duas vezes no ano.

Art. 28º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Convocar e presidir a Assembleia Geral:
  - i. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
  - ii. assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento (eletrônicas ou não) e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 29º - Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 30º - Compete ao secretário-geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 31º - Compete ao tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- a) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- b) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- c) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- d) Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento (digitais ou não) e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;



## CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º - O Conselho Fiscal será constituído por quatro (4) membros efetivos, e quatro (4) membros suplentes, indicados pelo Conselho Deliberativo em assembleia extraordinária.

§1º – Cada equipe associada indicará, por meio de seu representante no Conselho Deliberativo, um membro efetivo para o Conselho Fiscal e um membro suplente.

§2º – Em caso de vacância do membro efetivo, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§3º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Consultivo, tendo sua indicação na mesma assembleia geral extraordinária da eleição da Diretoria Executiva.

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 vezes no ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 34º – As eleições da Diretoria Executiva irão ocorrer em Assembleia Extraordinária convocada anualmente, a partir do momento que encerrarem as atividades da Gincana Cultural de São Jerônimo e a Diretoria Executiva atual prestar contas de sua atuação, sendo essas aprovadas pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

§1º – O Conselho Fiscal será indicado na mesma Assembleia Extraordinária convocada para a eleição da Diretoria.

§2º – Os votos das equipes associadas serão sempre validados como 01 (um) voto, sempre representado por seus representantes legais.

§3º – A Diretoria Executiva será composta por membros de cada equipe associada. A disposição dos cargos da Diretoria Executiva deverá obedecer a rodízio a cada ano, sendo vetada a eleição de membros da mesma equipe associada em mais de um ano consecutivo para o mesmo cargo.

§4º – O representante da Diretoria Executiva que, durante o seu mandato, trocar de equipe associada, deverá ter suas funções assumidas da seguinte forma até o fim do mandato:

- Saindo o presidente, o vice assume suas funções;
- Saindo o vice-presidente, o secretário geral assume suas funções;
- Saindo o secretário geral, o tesoureiro assume suas funções;
- Saindo o tesoureiro, um dos membros do Conselho fiscal assume suas funções.

§5º – Os membros do Conselho Fiscal que, durante o seu mandato, trocarem de equipe associada, deverão ter suas funções assumidas imediatamente pelo suplente até o final do mandato.

Art. 35º – A eleição da Diretoria Executiva ocorrerá anualmente e deverá ser precedida de edital, publicado física ou eletronicamente entre as equipes associadas, sem prejuízo de outras modalidades de publicação, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 36º – A Diretoria Executiva tomará posse assim que eleita, assim como o Conselho Fiscal indicado. Ambos terão um ano de mandato ou o tempo que a Diretoria Executiva atual levar para ter sua prestação de contas aprovada, desde que esteja dentro do intervalo de um ano.

## **CAPÍTULO VIII – DAS FONTES DE RECURSO E PATRIMÔNIO**

Art. 37º - A LIEGCSJ manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados, integralmente, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 38º - O patrimônio da LIEGCSJ é ilimitado, constituindo-se por todos os bens e direitos que a mesma venha a possuir e será formado principalmente:

- a) Pelos bens móveis e imóveis;
- b) Rendas ordinárias e extraordinárias;

§1º - Constituem rendas ordinárias:

- i. As mensalidades dos associados, se regulamentadas em Regimento Interno.
- ii. Patrocínios recebidos;
- iii. Rendas provenientes de leis de incentivo ou qualquer outro recurso proveniente da participação da LIEGCSJ em editais ou projetos públicos;
- iv. Os dividendos provenientes de aplicação em estabelecimento de crédito;
- v. As rendas patrimoniais.

§2º - São rendas extraordinárias todas as demais arrecadações de valores que se destinarem a Associação, sob justo título.

§3º - As rendas ordinárias e extraordinárias serão escrituradas discriminadamente, de modo a conhecer-se suas origens e destinos.

§4º - A LIEGCSJ poderá receber subvenção e auxílio estabelecido pelo poder público, com ou sem encargos.

§5º - Nenhum bem da LIEGCSJ será alienado sem aprovação do Conselho Fiscal, com prévio parecer da direção executiva.

§6º - No caso do parágrafo anterior, o produto da venda será aplicado na aquisição de outros bens ou na realização estrita dos objetivos da associação.

§7º - As rendas serão recolhidas em estabelecimentos bancários designados pela Diretoria Executiva, devendo as retiradas serem feitas mediante as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

## **CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO DA LIEGCSJ**

Art. 39º - A LIEGCSJ será dissolvida por decisão da Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40º - Em caso de dissolução da entidade, paga todas as dívidas sociais, o seu patrimônio será doado a uma instituição de caridade ou de assistência social, indicado por Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 41º - O presente estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo, ou em qualquer parte em qualquer tempo. A reforma estatutária poderá ser aprovada por decisão de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos associados em assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 42º - É vedada a discussão de assunto político partidário, religioso ou racial, bem como de questões estranhas as finalidades da LIEGCSJ.

Art. 43º - As equipes associadas aprovarão o Regimento Interno, no prazo de no máximo 4 (quatro) meses a contar da eleição e posse da Diretoria Executiva em reunião ordinária, sem necessidade de registro em

Assembleia Geral. Nesse regimento deverão constar normas complementares a este Estatuto Social, visando dar-lhe boa aplicação.

§1º - O Regimento Interno deverá ser aprovado com maioria simples dos votos das equipes associadas presentes na assembleia em que será realizada sua modificação.

§2º - O Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer momento, desde que seja registrado em ata simples das reuniões ordinárias.

Art. 44º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

São Jerônimo, 16 de fevereiro de 2023.

  
ALESSANDRA VERONESE DA SILVA  
Presidente

  
LEONARDO DIAS GONÇALVES  
Secretário

  
FLÁVIA WEBSTER  
Advogada OAB/RS 74.113



Lista de presença:



|     | Nome                             | Nome por extenso                 | Assinatura |
|-----|----------------------------------|----------------------------------|------------|
| 1.  | ALESSANDRA VERONESE DA SILVA     | Alessandra Veronese da Silva     | Alessandra |
| 2.  | ANDERSON SANTOS DA SILVA         | Anderson Santos da Silva         | Anderson   |
| 3.  | CARMEN SOUZA PERES               | Carmen Souza Peres               | Carmen     |
| 4.  | CAROLINA DE CAMPOS LIMA LAGO     | Carolina de Campos Lima Lago     | Carolina   |
| 5.  | CAROLINA DORNELLES LINCK TOLOTTI | Carolina Dornelles Linck Tolotti | Carolina   |
| 6.  | DANIELA PEDREIRA FAZENDA         | Daniela Pedreira Fazenda         | Daniela    |
| 7.  | DANIELE VOGELI OLIVEIRA          | Daniele Vogeli Oliveira          | Daniele    |
| 8.  | EDUARDO SOARES DE BORBA          | Eduardo Soares de Borba          | Eduardo    |
| 9.  | FELIPE DA SILVA MARTINS          | Felipe da Silva Martins          | Felipe     |
| 10. | FELIPE NEGRE DELGAU              | Felipe Negre Delgau              | Felipe     |
| 11. | FLÁVIA WEBSTER                   | Flávia Webster                   | Flávia     |
| 12. | HUMBERTO PEDROSO VIANA           | Humberto Viana Pedroso           | Humberto   |
| 13. | ISADORA LINDEN DOS SANTOS        | Isadora Linden dos Santos        | Isadora    |
| 14. | JOICE GARCIA DOS SANTOS          | Joice Garcia dos Santos          | Joice      |
| 15. | JOPLIN DOS SANTOS COLERAUS       | Fabrizio Santos Medeiros         | Fabrizio   |
| 16. | JÚLIA TEIXEIRA PIRES             | Júlia Teixeira Pires             | Júlia      |
| 17. | LEONARDO DIAS GONÇALVES          | Leonardo Dias Gonçalves          | Leonardo   |
| 18. | LEONARDO ENGEL SUNDSTRON         | Leonardo Engel Sundstron         | Leonardo   |
| 19. | LUCAS BORIN AZZI                 | Lucas Borin Azzi                 | Lucas      |
| 20. | LUCAS MANITO KAER                | LUCAS MANITO KAER                | Lucas      |
| 21. | MARCELA DA SILVA DIAS            | Marcela da Silva Dias            | Marcela    |
| 22. | MARCIA CRISTINA GODOY DELLA NINA | Marcia Cristina Godoy Della Nina | Marcia     |
| 23. | MÁRCIO MACIEL                    | Márcio Maciel                    | Márcio     |
| 24. | MILENA SANTOS DA SILVA           | Milene Santos                    | Milene     |
| 25. | NATÁLIA LENZZI PEREIRA           | Natália Lenzzi Pereira           | Natália    |
| 26. | SHEILA GUGEL DOS SANTOS          | SHEILA GUGEL DOS SANTOS          | Sheila     |
| 27. | SOANNA SOUZA DE LIMA             | Soanna Souza de Lima             | Soanna     |
| 28. | SONALY PIRES ALVES               | Sonalys Pires Alves              | Sonalys    |





## DECLARAÇÃO

A LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ nº 02.666.757/0001-44, com sede em anexo a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, neste ato representada por sua representante legal **ALESSANDRA VERONESE DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 005.306.730-45, portadora do RG nº 8084496705 SSP/RS, residente e domiciliada na rua Augusto Severo, nº 125, bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90240-480, declaro, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação de assembleia e quórum da assembleia realizada no dia 16/02/2023 foram cumpridos.

São Jerônimo, 16 de fevereiro de 2023.

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO

**ALESSANDRA VERONESE DA SILVA**

Presidente

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO

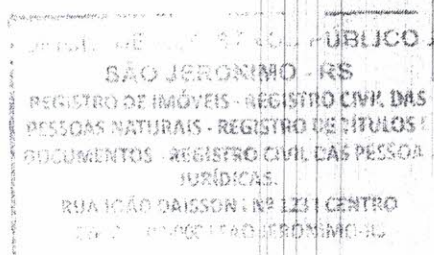
**LEONARDO DIAS GONÇALVES**

Secretário



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO-RS  
Rua João Dailson, nº 125, Centro - Fone: (51)2651-1340 - CEP 96.700-000  
PROTOCOLO: Nº 18967, às fls 121, do Livro A-5, em 06.04.2023.  
AV - 20-448, às fls 110 v, do Livro A-12, São Jerônimo, quinta  
feira, 6 de abril de 2023. Total: R\$ 170,30 - R\$ 16,00 = R\$ 186,30  
Exame documentos: R\$ 54,40 (0600.04.1600004.02382 = R\$ 4,40)  
Inscrição soc. a fins econômicos: R\$ 81,10  
(0600.04.1600004.02383 = R\$ 4,40). Digitalização: R\$ 22,00  
(0600.03.1600004.00972 = R\$ 3,60)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0600.01.1600004.0816 = R\$  
1,80). Conf. doc. via Internet: R\$ 6,40 (0600.01.1600004.08169  
R\$ 1,80)

Fernando Pauletto - Registrador



Fernando Pauletto  
Registrador



**AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO  
JERÔNIMO – RS**

ALESSANDRA VERONESE DA SILVA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob nº 005.306.730-45, portadora do RG nº 8084496705 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Augusto Severo, 125, apto 202, bairro São João, CEP 90240-480, município de Porto Alegre/RS, representante legal da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 02.666.757/0001-44, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, CEP 96.700-000, cidade de São Jerônimo/RS, vem solicitar a Vossa Senhoria a Averbação da ata da Assembleia Geral extraordinária que elege a nova Diretoria Executiva da associação.

Declaramos, sob as penas da Lei, que foram cumpridos todos os requisitos estatutários para a realização da Assembleia Geral extraordinária do dia 16/05/2023.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Jerônimo, 16 de maio de 2023.

ALESSANDRA VERONESE DA SILVA



# LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ 02.666.757/0001-44

ATA 02.2023



Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede em anexo a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, reuniram-se, em primeira chamada às 19h30min e segunda chamada às 20h, três membros de cada equipe associada e seus respectivos presidentes, que vão identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar acerca da ordem do dia: (i) eleição da nova Diretoria Executiva e nomeação do Conselho fiscal conforme o estatuto vigente. O ato foi presidido pela presidente **ALESSANDRA VERONESE DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob nº 005.306.730-45, portadora do RG nº 8084496705 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Augusto Severo, 125, apto 202, bairro São João, CEP 90240-480, município de Porto Alegre/RS e secretariado por mim, **LEONARDO DIAS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, microempresário, inscrito no CPF sob nº 944.510.790-04, portador do RG nº 4065122261 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Paulo Borba Dias, 157, bairro São Francisco, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000. A presidente tomou a palavra para esclarecer que, segundo a ata averbada referente à sua eleição, que ocorreu dia 09/11/2022, ela teria um mandato de 120 dias para regularizar o estatuto atual vigente, bem como cada associação teria esse prazo para atualizar seus registros junto ao Cartório Oficial de Registros Públicos e Pessoas Jurídicas de São Jerônimo. Contudo, devido à complexidade dos processos, todos associados envolvidos só conseguiram regularizar totalmente suas pendências após o término deste prazo. Motivo pelo qual a presidente solicitou aprovação dos presentes para que pudesse presidir o ato e realizar a eleição da nova Diretoria Executiva. Os presentes aceitaram por maioria a solicitação e deram continuidade à assembleia. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária. A presidente trouxe para o grupo os componentes que compõem o Conselho Deliberativo, que seguindo o Estatuto vigente, é formado pelos representantes legais de cada equipe associada:

## CONSELHO DELIBERATIVO

### • EQUIPE ÁGUIA DE FOGO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÁGUIA DE FOGO, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.747/0001-12, com sede na Rua Helbert Schreinert, s/n, Bairro Centro, cidade de São Jerônimo/RS, com último registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob protocolo nº 18991 de 08/05/2023, neste ato denominada como "EQUIPE ÁGUIA DE FOGO", fica representada por seu presidente **EDUARDO SOARES DE BORBA**, brasileiro, solteiro, analista jurídico, inscrito no CPF sob o nº 019.769.560-48,

portador do RG nº 1114724527 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Bento Martins, nº 16, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

• **EQUIPE POUPANÇA**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAMÍLIA GUERREIRA, inscrita no CPNJ sob nº 47.350.958/0001-76, com sede na Rua Paulo Borba Dias, nº 279, bairro São Francico, CEP 96700-000 em São Jerônimo/RS, com último registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob nº 999 de 15/07/2022, neste ato denominada como **"EQUIPE POUPANÇA"**, fica representada por seu presidente **LEONARDO DIAS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, microempresário, inscrito no CPF sob nº 944.510.790-04, portador do RG nº 4065122261 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Paulo Borba Dias, 157, bairro São Francisco, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

• **EQUIPE MEDONHOS**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EQUIPE MEDONHOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.960835/0001-29, com sede na Rua Dr. Luiz Miller Picarelli, nº 993, bairro Centro em São Jerônimo/RS, CEP 96700-00, com último registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob protocolo de nº 18919 de 19/12/2022, nesse ato denominada **"EQUIPE MEDONHOS"**, fica representada pelo seu presidente **MÁRCIO MACIEL**, brasileiro, solteiro, atendente, inscrito no CPF sob o nº 015.878.010-86, portador do RG nº 1094632823 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 80, bairro Centro na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

• **EQUIPE FORÇA-SK**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FORÇA SHALOM-KAMIKAZE, inscrita no CNPJ sob nº 04.698.068/0001-47, com sede na Rua Carlos Maximiliano, nº 34, sala 06, Bairro Bela Vista, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, com último registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob protocolo nº 18624 de 02/09/2021, neste ato denominada **"EQUIPE FORÇA-SK"** fica representada pelo seu presidente **ANDERSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, advogado, solteiro, RG nº 8071157609, CPF nº 91682193004, residente e domiciliado na Rua Adroaldo Pereira, nº 14, Bairro Bela Vista, CEP 96700-000, São Jerônimo/RS.

Após nomeado o Conselho Deliberativo, tomou a palavra **ANDERSON SANTOS DA SILVA**, qualificado anteriormente, que, enquanto representante do Conselho Deliberativo, indicou a chapa que iria compor a Diretoria Executiva, que foi eleita por unanimidade pelos presentes, ficando composta da seguinte forma:

**DIRETORIA EXECUTIVA**

- **PRESIDENTE:** representante associada da Equipe Força-SK **DANIELA PEDREIRA FAZENDA**, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF sob o nº 75642530020, portadora do RG nº 1055155129 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Inocêncio Antônio Barbosa Leal, 89, bairro Cidade Alta, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000.



- 
- **VICE-PRESIDENTE:** representante associado da Equipe Medonhos **LUIS ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 399.931.400-15, portador do RG nº 1024470351 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Otávio Ferreira da Silva, nº 70, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000.
  - **SECRETÁRIA:** representante associada da Equipe Águia de Fogo **MARCELA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 007.746.080-48, RG nº 6079154396 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Casemiro de Abreu, 390, apto 503, bairro Bela Vista, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90240-000.
  - **TESOUREIRA:** representante da Equipe Poupança **NATÁLIA LENZZI PEREIRA**, brasileira, união estável, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob o nº 023.671.440-60, portadora do RG nº 5108628875 SSP/RS, residente e domiciliada na rua Ponciano Ramos, nº 91, Bairro Cidade Alta, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP. 96.700-000.

Em seguida, os membros do Conselho Deliberativo indicaram os associados que irão compor o Conselho Fiscal em nome de suas respectivas equipes associadas, indicando um membro efetivo e um suplente.

#### CONSELHO FISCAL

- **EQUIPE ÁGUIA DE FOGO**

Membro efetivo: **LUCAS DE LIMA LINDER**, brasileiro, solteiro, auditor, inscrito no CPF sob nº 042.722.070-08 e RG nº 5112899983 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 162, bairro Centro, cidade de São Jerônimo/RS.

Membro suplente: **DIEGO ROSA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, supervisor de telecomunicações, inscrito no CPF sob nº 027.570.580-37 e RG nº 1094947742 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 224, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS.

- **EQUIPE MEDONHOS**

Membro efetivo: **CAROLINA DE CAMPOS LIMA LAGO**, brasileira, casada, advogada, CPF sob nº 953.852.150-15, RG nº 5070595491 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 395 em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

Membro suplente: **MARCELO VINÍCIOS SOUZA DE FARIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 722.577.250-34, RG nº 7062075943 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 1306, bairro Bela Vista, na cidade de São Jerônimo/RS.

- **EQUIPE FORÇA-SK**

Membro efetivo: **CAROLINA DORNELLES LINCK TOLOTTI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 027.627.320-69, portadora do RG nº 1111678171 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Pedroso de Oliveira, 601, bairro Fátima, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP. 96700-000.

Membro suplente: **ALESSANDRA VERONESE DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob nº 005.306.730-45, portadora do RG nº 8084496705 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Augusto Severo, 125, apto 202, bairro São João, CEP 90240-480, município de Porto Alegre/RS.

\* **EQUIPE POUPANÇA**

Membro titular: **HUMBERTO PEDROSO VIANA**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 026.542.920-02, portador do RG nº 6094947808 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Trinta de Setembro, 55, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP. 96700-000.

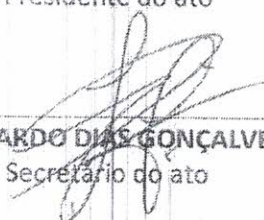
Membro suplente: **FELIPE DIAS BRAGA**, brasileiro, união estável, bancário, inscrito no CPF sob o nº 012.038.880-40, portadora do RG nº 6077299482 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Paulo Borba Dias, nº 279, Bairro São Francisco, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP. 96.700-000.

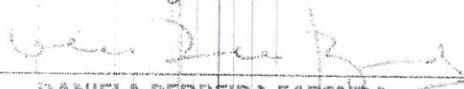
Os membros indicados e eleitos tomaram posse imediatamente, tendo seu mandato com validade de um ano a contar da presente data, ou seja, até 16 de maio de 2024.

Eu, enquanto presidente do ato, declaro, sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum realizada nesta data foram cumpridos. Nada mais havendo a ser tratado, lavrei a presente ata que vai por mim e pela presidente eleita, devidamente assinada.

São Jerônimo, 16 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA VERONESE DA SILVA**  
Presidente do ato

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO DIAS GONÇALVES**  
Secretário do ato

  
\_\_\_\_\_  
**DANIELA PEDREIRA FAZENDA**  
Presidente eleita

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIA WEBSTER**  
Advogada OAB/RS 74.113





## DECLARAÇÃO

A LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ nº 02.666.757/0001-44, com sede em anexo a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, neste ato representada pela sua representante legal **ALESSANDRA VERONESE DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob nº 005.306.730-45, portadora do RG nº 8084496705 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Augusto Severo, 125, apto 202, bairro São João, CEP 90240-480, município de Porto Alegre/RS,, declaro, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação de assembleia e quórum da assembleia realizada no dia 16/05/2023 foram cumpridos.

São Jerônimo, 16 de maio de 2023.

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO  
**ALESSANDRA VERONESE DA SILVA**  
Presidente

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO  
**LEONARDO DIAS GONÇALVES**  
Secretário

Lista de presença



| Nome                             | Nome por extenso                 | Assinatura               |
|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| ALESSANDRA VERONESE DA SILVA     | Alessandra Veronese da Silva     | <i>Alessandra</i>        |
| ANDERSON SANTOS DA SILVA         | Anderson Santos da Silva         | <i>A</i>                 |
| CAROLINA DE CAMPOS LIMA LAGO     | Carolina de Campos Lima Lago     | <i>ccampos</i>           |
| CAROLINA DORNELLES LINCK TOLOTTI | CAROLINA DORNELLES LINCK TOLOTTI | <i>Clay</i>              |
| DANIELA PEDREIRA FAZENDA         | Daniela Pedreira fazenda         | <i>daniela</i>           |
| DIEGO ROSA ARAÚJO                | Diego Rosa Araújo                | <i>Diego Rosa</i>        |
| EDUARDO SOARES DE BORBA          | Eduardo Soares de Borba          | <i>ed</i>                |
| FELIPE DIAS BRAGA                | FELIPE DIAS BRAGA                | <i>Felipe Dias Braga</i> |
| FLAVIA WEBSTER                   | Flávia Webster                   | <i>FW</i>                |
| HUMBERTO PEDROSO VIANA           | Humberto Pedroso                 | <i>H</i>                 |
| LEONARDO DIAS GONÇALVES          | Leonardo Dias Gonçalves          | <i>LG</i>                |
| LUCAS DE LIMA LINDER             | Lucas de Lima Linder             | <i>LL</i>                |
| LUIS ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA  | Luis Antonio Gonçalves de Souza  | <i>LS</i>                |
| MARCELA DA SILVA DIAS            | MARCELA DA SILVA DIAS            | <i>MD</i>                |
| MARCELO VINÍCIOS SOUZA DE FARIAS | Marcelo Vinícios Souza de Farias | <i>MF</i>                |
| MÁRCIO MACIEL                    | Márcio Maciel                    | <i>MM</i>                |
| NATÁLIA LENZZI PEREIRA           | Natália Lenzzi Pereira           | <i>NLP</i>               |

REGISTROS PÚBLICOS  
SÃO JERÔNIMO - RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS.

RUA JOÃO DAISSON Nº 1231 CENTRO  
CEP: 96.000-000 SÃO JERÔNIMO - RS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
SÃO JERÔNIMO - RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO RS  
Rua João Daissou, nº 123, Centro - Fone: (51)3651-1340 - CEP: 96.000-000  
PROTOCOLO: Nº 19001, às Bs 124, do Livro A-5, em 17-05-2023.  
AV - 21.448, às Bs 199 f, do Livro A-12, São Jerônimo, sexta-  
feira, 26 de maio de 2023. Total: R\$ 162,30 - R\$ 16,00 = R\$ 178,30  
Exame documentos: R\$ 54,40 (0600.04.1600004.02461 - R\$ 4,40)  
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 81,10  
(0600.04.1600004.02460 - R\$ 4,40)  
Digitalização: R\$ 14,00 (0600.03.1600004.00981 - R\$ 3,60)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0600.01.1600004.08275 - R\$ 1,90). Conf. doc. via Internet: R\$ 6,40 (0600.01.1600004.08275 - R\$ 1,90)

Fernando Pauletti - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS  
SÃO JERÔNIMO - RS